



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 135/2022

000001

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	1
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	2
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	1
04	Vidro Miniboreal	M²	1
05	Película Branca Opaca	M²	3
06	Película Jateada Cor	M²	1
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	Unid	1
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	1
09	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	2
10	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	1
11	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	Unid	1
12	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado.	Unid	1



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Referência Santa Marina.		
13	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	1
14	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg.	Unid	2
15	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	2
16	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	1
17	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	1
18	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	1
19	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	2
20	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	1
21	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	1
22	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	1
23	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	1
24	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	20
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	20
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor.	M²	20

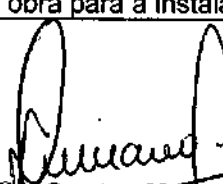


000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.		
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	20
28	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	5
29	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	5
30	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	10
31	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	10
32	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	10
33	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	10

Atenciosamente,


Joseito Santos Macedo
Chefe do Gabinete do Prefeito



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10.

Sobradinho/BA, em 03 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 142/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	2
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	4
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	2
04	Vidro Miniboreal	M²	2
05	Película Branca Opaca	M²	6
06	Película Jateada Cor	M²	2
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	Unid	2
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	1
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm	Unid	2
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	4
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	2
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	Unid	1



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	Unid	2
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	2
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	2
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	4
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	5
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	1
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	2
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	5
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	2
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	2
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	2
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	2
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	50
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	50

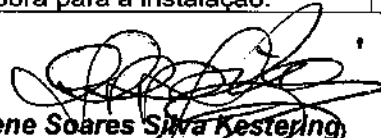


000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	50
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	50
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	15
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	15
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	30
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	30
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	30
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	30

Atenciosamente,


Ducilene Soares Silva Kesterling
Secretaria Municipal de Educação



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 188/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Sobradinho-BA, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	1
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	1
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	1
04	Vidro Miniboreal	M²	1
05	Película Branca Opaca	M²	1
06	Película Jateada Cor	M²	1
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	Unid	1
08	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	1
09	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	1
10	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	Unid	1
11	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	1
12	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	1



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	1
14	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	1
15	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	1
16	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	1
17	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	1
18	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	1
19	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	1
20	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	1
21	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	50
22	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	50
23	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	50
24	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	50
25	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	5



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

26	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	5
27	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	10
28	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	10
29	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	10
30	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	10

Paulo José de Macedo Souza*Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 04 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 137/2022

À SEFAZ

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	1
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	2
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	1
04	Vidro Miniboreal	M²	1
05	Película Branca Opaca	M²	2
06	Película Jateada Cor	M²	1
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. Ø 1.1/4".	Unid	1
08	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm	Unid	1
09	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	2
10	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	1
11	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	Unid	1
12	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	1
13	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	1



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	2
15	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	1
16	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	
17	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	1
18	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	1
19	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	1
20	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	1
21	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	1
22	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	1
23	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	10
24	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	10
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	10
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	10



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

27	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	5
28	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	5
29	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	10
30	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	10
31	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	10
32	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	10

Patrick de Lima Carvalho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 05 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 095/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	Película Branca Opaca	M ²	1
02	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	10
03	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	10
04	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	10
05	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	10
06	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o	M ²	2



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.		
07	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	2
08	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	4
09	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	4
10	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	4
11	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	2

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha JuniorSecretaria Mun. de Planej. e Gestão Urbanística
(Interino).



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 05 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 334/2022

Ao Setor de licitações e contratos
SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	1
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	1
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	1
04	Vidro Miniboreal	M²	1
05	Película Branca Opaca	M²	1
06	Película Jateada Cor	M²	1
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	Unid	1
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	1
09	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	1
10	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	1
11	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	Unid	1
12	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	1



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	1
14	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	1
15	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	1
16	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	1
17	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	1
18	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	1
19	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	30
20	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	30
21	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	30
22	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	30
23	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	3
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	3
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	6



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	6
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	6
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	5

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 07 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 237/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	4
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	8
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	4
04	Vidro Miniboreal	M²	4
05	Película Branca Opaca	M²	10
06	Película Jateada Cor	M²	4
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	Unid	4
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	2
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm	Unid	2
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	8
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	4
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	Unid	2
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão	Unid	4



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	fundido cromado. Referência Santa Marina.		
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	4
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	3
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	8
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	10
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	3
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	5
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	8
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	4
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	4
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	4
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	4
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	100
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	100
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de	M²	100



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.		
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	100
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	10
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	10
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	20
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	20
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	20
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	25

Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 10 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 108/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sobradinho-BA, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	1
02	Película Branca Opaca	M²	3
03	Película Jateada Cor	M²	
04	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	1
05	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	1
06	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	1
07	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	1
08	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	1
09	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	10



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	10
11	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	10
12	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	10
12	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	2
14	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	2
15	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	4
16	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	4
17	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o	UND	4



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.		
18	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	4


Carlos Jacques Canturil da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 10 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 144/2022

À SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho – BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	1
02	Película Branca Opaca	M²	3
03	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	1
04	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	1
05	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	1
06	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	1
07	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	20
08	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	20
09	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação	M²	20

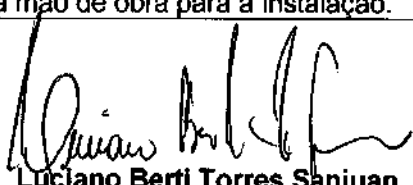


000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.		
10	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	20
11	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	3
12	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	3
13	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	6
14	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	6
15	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	6
16	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	4

Atenciosamente,


Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 11 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 341/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à eventual contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	10
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	20
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	10
04	Vidro Miniboreal	M²	10
05	Película Branca Opaca	M²	30
06	Película Jateada Cor	M2	10
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	Unid	10
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	5
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm	Unid	5
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	20
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	10
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	Unid	4
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado.	Unid	10



000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Referência Santa Marina.		
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	10
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	20
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	20
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	5
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	10
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	20
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e	M²	300



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.		
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	50
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	50
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	100
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	100
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	100
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	100

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	10	190,00	1.900,00
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	20	230,00	4.600,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	10	260,00	2.600,00
04	Vidro Miniboreal	M²	10	190,00	1.900,00
05	Película Branca Opaca	M²	30	50,00	1.500,00
06	Película Jateada Cor	M2	10	50,00	500,00
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4"	Unid	10	130,00	1.300,00
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	5	60,00	300,00
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm	Unid	5	60,00	300,00
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	20	20,00	400,00
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	10	750,00	7.500,00
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	Unid	04		
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	35,00	350,00
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	35,00	350,00
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	10	20,00	200,00
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	20	35,00	700,00
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	20	10,00	200,00

18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	5	25,00	125,00
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	10	10,00	100,00
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	20	8,00	160,00
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	60,00	600,00
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	60,00	600,00
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	140,00	1.400,00
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	120,00	1.200,00
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	550,00	165.000,00
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	650,00	195.000,00
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	450,00	135.000,00
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	500,00	150.000,00
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	50	290,00	14.500,00
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de	M²	50	450,00	22.500,00

	8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.			450,00	
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	100	190,00	19.000,00
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	100	330,00	33.000,00
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	3,00	300,00
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	10,00	1.000,00

VALOR TOTAL

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

40.551.442/0001-40

JOSAFÁ BARROS AMÂNCIO
Rua Oscar Ribeiro, 575 - Centro
CEP: 48904-000
Juazeiro/BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

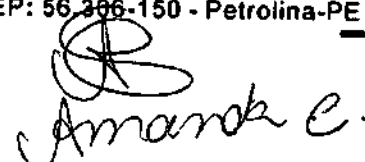


OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	10		3.000,00
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	20		7.920,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	10		3.600,00
04	Vidro Miniboreal	M²	10		3.000,00
05	Película Branca Opaca	M²	30		
06	Película Jateada Cor	M2	10		
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	Unid	10		
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	5		
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm	Unid	5		
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	20		
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	10		
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	Unid	04		
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10		
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10		
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg.	Unid	10		
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	20		
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	20		

18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	5		
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	10		
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	20		
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10		
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10		
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10		
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10		
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300		224,000,00
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300		280,000,00
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300		198,000,00
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300		237,000,00
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	50		22.000,00
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de	M²	50		21.000,00

	8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.				
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	100	246,00	24.600,00
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	100		
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	100		
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	100		

VALOR TOTAL		
E-MAIL: VIDROS.NOBRE.RN2@GMAIL.COM		18.342.318/0002-05 Vidros Nobre Comércio Varejista de Vidros Ltda Av. da Integração Ayrton Senna, 421 - Vila Moco CEP: 56.206-150 - Petrolina-PE  Amanda C.
TELEFONE: (81) 98844-3932		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	10	250,00	2.500,00
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	20	280,00	5.600,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	10	290,00	2.900,00
04	Vidro Miniboreal	M²	10	250,00	2.500,00
05	Película Branca Opaca	M²	30	120,00	3.600,00
06	Película Jateada Cor	M²	10	250,00	2.500,00
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4"	Unid	10	280,00	2.800,00
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	5	70,00	350,00
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm	Unid	5	40,00	200,00
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	20	30,00	600,00
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	10	880,00	8.800,00
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	Unid	04	350,00	1.400,00
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	120,00	1.200,00
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	60,00	600,00
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	10	30,00	300,00
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	20	30,00	600,00
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	20	20,00	400,00

ZAP 28/10

18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	5	40,00	200,00
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	10	20,00	200,00
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	20	12,00	240,00
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	80,00	800,00
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	80,00	800,00
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	160,00	1.600,00
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	120,00	1.200,00
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	490,00	147.000,00
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	620,00	186.000,00
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	380,00	114.000,00
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	460,00	138.000,00
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	50	390,00	19.500,00
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de	M²	50	380,00	19.000,00

	8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.				
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	100	250,00	25.000,00
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	100	380,00	38.000,00
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	10,00	1.000,00
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	20,00	2.000,00

VALOR TOTAL		
E-MAIL:		00.519.592/0001-52 COMERCIAL DE VIDROS NUNES LTDA-ME Av. das Nações, 140-B Gercino Coelho CEP: 56306-260 Petrolina-PE
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	10	240,50	2.405,00
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	20	360,00	7.200,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	10	370,50	3.705,00
04	Vidro Miniboreal	M²	10	240,50	2.405,00
05	Película Branca Opaca	M²	30	124,00	3.720,00
06	Película Jateada Cor	M2	10	182,00	J. 820,00
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1,1/4".	Unid	10	150,00	J. 500,00
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	5	91,00	455,00
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm	Unid	5	21,00	105,00
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	20	26,20	524,00
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	10	J. 1144,00	11.440,00
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	Unid	04	332,00	J. 328,00
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	143,00	J. 430,00
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	29,00	290,00
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	10	35,00	350,00
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	20	45,50	910,00
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	20	20,00	400,00

18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	5	45,00	225,00
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	10	20,00	200,00
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	20	7,50	150,00
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	55,25	552,50
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	71,54	715,40
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	144,00	1.440,00
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	110,00	1.100,00
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	659,00	197.700,00
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	792,00	237.600,00
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	485,00	145.500,00
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	649,00	194.700,00
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	50	455,00	22.750,00
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de	M²	50	511,00	25.550,00

	8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.				
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	100	240,50	24.050,00
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	100	385,00	38.500,00
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	35,00	3.500,00
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	25,00	2.500,00

VALOR TOTAL		R\$ 936.719,90
E-MAIL: <u>alvinilma@ua@hotmail.com</u>		05.788.937/0001-97 Vidrocenter Ltda.-ME Av. Orlando Oliveira Pires. 965 - Centro. CEP 44700-000 Jacobina-BA <i>Carlos Alberto Jesus</i>
TELEFONE: (74) 98808-0525		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: <u>sobradinho.cotacao@gmail.com</u> A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M ²	10	230,00	2.300,00
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M ²	20	300,00	6.000,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M ²	10	280,00	2.800,00
04	Vidro Miniboreal	M ²	10	260,00	2.600,00
05	Película Branca Opaca	M ²	30	100,00	3.000,00
06	Película Jateada Cor	M ²	10	100,00	1.000,00
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	Unid	10	170,00	1.700,00
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	5	80,00	400,00
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm	Unid	5	50,00	250,00
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	20	30,00	600,00
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	10	1.000,00	10.000,00
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	Unid	04	340,00	1.360,00
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	150,00	1.500,00
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	50,00	1.000,00
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	10	40,00	400,00
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	20	50,00	1.000,00
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	20	30,00	600,00

18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	5	30,00	150,00
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	10	30,00	300,00
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	20	10,00	200,00
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	60,00	600,00
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	70,00	700,00
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	150,00	1.500,00
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	120,00	1.200,00
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	600,00	180.000,00
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	800,00	240.000,00
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	500,00	150.000,00
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	500,00	150.000,00
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	50	300,00	15.000,00
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de	M²	50	500,00	25.000,00

	8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.				
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	100	200,00	20.000,00
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	100	350,00	35.000,00
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	15,00	1.500,00
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	30,00	3.000,00

VALOR TOTAL		R\$ 860.160,00
E-MAIL:		21.467.182/0001-85 MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - PE Av. Sete de Setembro, 150 José Balbino de Souza CEP: 56.220-000 Petrópolis-PE
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

000044

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

Fornecedor A: COMERCIAL DE VIDROS NUNES LTDA ME

CNPJ: 00.519.592/0001-52

Fornecedor B: VIDROCENTER LTDA-ME

CNPJ: 05.788.937/0001-97

Fornecedor C: VIDROS NOBRE COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA

CNPJ: 18.342.318/0002-05

Fornecedor D: JOSAFÁ BARROS AMANCIO

CNPJ: 40.551.442/0001-40

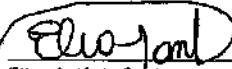
Fornecedor E: RS FREIRE ME

CNPJ: 21.467.182/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	V. GERAL	V. MÉDIO ARIT.	QT	TOTAL MÉDIA
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	R\$ 250,00	R\$ 240,50	R\$ 300,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00	R\$ 1.210,50	R\$ 242,10	10	R\$ 2.421,00
02	Vidro Liso, com 8mm de espessura, incolor	R\$ 280,00	R\$ 360,00	R\$ 395,00	R\$ 230,00	R\$ 300,00	R\$ 1.586,00	R\$ 313,20	20	R\$ 6.264,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	R\$ 290,00	R\$ 370,50	R\$ 360,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 1.560,50	R\$ 312,10	10	R\$ 3.121,00
04	Vidro Miniboreal	R\$ 250,00	R\$ 240,50	R\$ 300,00	R\$ 190,00	R\$ 260,00	R\$ 1.240,50	R\$ 248,10	10	R\$ 2.481,00
05	Película Branca Opaca	R\$ 120,00	R\$ 124,00		R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 394,00	R\$ 98,50	30	R\$ 2.955,00
06	Película Jateada Cor	R\$ 250,00	R\$ 182,00		R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 582,00	R\$ 145,50	10	R\$ 1.455,00
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm, ø 1.1/4".	R\$ 280,00	R\$ 150,00		R\$ 130,00	R\$ 170,00	R\$ 730,00	R\$ 182,50	10	R\$ 1.825,00
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	R\$ 70,00	R\$ 91,00		R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 301,00	R\$ 75,25	5	R\$ 376,25
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado diâmetro 25mm	R\$ 40,00	R\$ 21,00		R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 171,00	R\$ 42,75	5	R\$ 213,75
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	R\$ 30,00	R\$ 26,20		R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 106,20	R\$ 26,55	20	R\$ 531,00
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	R\$ 880,00	R\$ 1.144,00		R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.774,00	R\$ 943,50	10	R\$ 9.435,00
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	R\$ 350,00	R\$ 332,00			R\$ 340,00	R\$ 1.022,00	R\$ 340,67	4	R\$ 1.362,67
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	R\$ 120,00	R\$ 143,00		R\$ 35,00	R\$ 150,00	R\$ 448,00	R\$ 112,00	10	R\$ 1.120,00
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	R\$ 80,00	R\$ 29,00		R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 174,00	R\$ 43,50	10	R\$ 435,00
15	Suporte bico de lucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm). Base: Sustentação total 18 Kg.	R\$ 30,00	R\$ 35,00		R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 125,00	R\$ 31,25	10	R\$ 312,50
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	R\$ 30,00	R\$ 45,50		R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 160,50	R\$ 40,13	20	R\$ 802,50
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	R\$ 20,00	R\$ 20,00		R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 80,00	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	R\$ 40,00	R\$ 45,00		R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 140,00	R\$ 35,00	5	R\$ 175,00
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	R\$ 20,00	R\$ 20,00		R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 80,00	R\$ 20,00	10	R\$ 200,00
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	R\$ 12,00	R\$ 7,50		R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 37,50	R\$ 9,38	20	R\$ 187,50
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	R\$ 80,00	R\$ 55,25		R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 255,25	R\$ 63,81	10	R\$ 638,13
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	R\$ 80,00	R\$ 71,54		R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 281,54	R\$ 70,39	10	R\$ 703,85
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	R\$ 160,00	R\$ 144,00		R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 594,00	R\$ 148,50	10	R\$ 1.485,00
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	R\$ 120,00	R\$ 110,00		R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 470,00	R\$ 117,50	10	R\$ 1.175,00
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	R\$ 490,00	R\$ 659,00	R\$ 746,66	R\$ 550,00	R\$ 600,00	R\$ 3.045,66	R\$ 609,13	300	R\$ 182.739,60
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	R\$ 620,00	R\$ 792,00	R\$ 933,33	R\$ 650,00	R\$ 800,00	R\$ 3.795,33	R\$ 759,07	300	R\$ 227.719,80

25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	R\$ 490,00	R\$ 659,00	R\$ 746,66	R\$ 550,00	R\$ 800,00	R\$ 3.045,66	R\$ 609,13	300	R\$ 182.739,60
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	R\$ 620,00	R\$ 792,00	R\$ 933,33	R\$ 650,00	R\$ 800,00	R\$ 3.795,33	R\$ 759,07	300	R\$ 227.719,80
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	R\$ 380,00	R\$ 485,00	R\$ 660,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 2.475,00	R\$ 495,00	300	R\$ 148.500,00
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	R\$ 460,00	R\$ 649,00	R\$ 790,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.899,00	R\$ 579,80	300	R\$ 173.840,00
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	R\$ 390,00	R\$ 455,00	R\$ 440,00	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 1.875,00	R\$ 375,00	50	R\$ 18.750,00
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	R\$ 380,00	R\$ 511,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 2.261,00	R\$ 452,20	50	R\$ 22.610,00
31	Vidro Caneleado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	R\$ 250,00	R\$ 240,50	R\$ 276,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 1.156,50	R\$ 231,30	100	R\$ 23.130,00
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas	R\$ 380,00	R\$ 385,00		R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 1.445,00	R\$ 361,25	100	R\$ 36.125,00
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	R\$ 10,00	R\$ 35,00		R\$ 3,00	R\$ 15,00	R\$ 63,00	R\$ 15,75	100	R\$ 1.575,00
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	R\$ 20,00	R\$ 25,00		R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 85,00	R\$ 21,25	100	R\$ 2.125,00
										R\$ 877.289,54

Sobradinho-Bahia, 18 de outubro de 2022.


 Elias Antônio Santana
 Matrícula nº 13610

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas no banco de preços e entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 19 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 347/2022

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em Anexo.

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração



000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor.	UND.	10		
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor.	UND.	20		
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	UND.	10		
04	Vidro Miniboreal.	UND.	10		
05	Película Branca Opaca.	UND.	30		
06	Película Jateada Cor.	UND.	10		
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	UND.	10		
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro.	UND.	5		
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm.	UND.	5		



000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm.	UND.	20		
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado.	UND.	10		
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	UND.	4		
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND.	10		
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND.	10		
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg.	UND.	10		
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND.	20		
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado.	UND.	20		
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado.	UND.	5		
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado.	UND.	10		
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	UND.	20		
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina.	UND.	10		



000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

22	Dobradiça inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina.	UND.	10		
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina.	UND.	10		
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina.	UND.	10		
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	300		
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	300		
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	300		
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento		300		



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.			
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	50		
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	50		
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	100		
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND.	100		
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a	UND.	100		



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	instalação.				
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND.	100		

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros, espelhos, portas e janelas que estejam em desgastes, dos prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. A troca e/ou instalação de vidros com defeitos visa trazer segurança para todos que fazem uso dos locais bem como padronização dos ambientes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.



000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 877.289,54** (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito**

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 / 04 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde**ATIVIDADE:** 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**FONTE:** 02 / 14



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ORÇAMENTO: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

2.053 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD- BF

2.060 – Proteção Social Especial – PSE

2.077 - Proteção social Básica - PSB

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00, 28, 29

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da



000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA.
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
 - d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
 - d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
 - d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
 - d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 877.289,54 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.4. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

20.1.5. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.4. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.2.5. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 19 de outubro de 2022.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

DESPACHO: A U T O R I Z O a eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 347/2022/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 21 de outubro de 2022.



Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000064

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 877.289,54 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, visando a eventual contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 347/2022/SEFAZ, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 / 04 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2025 - Gestão Das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 02 / 14



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000065

ORÇAMENTO: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

2.053 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD- BF

2.060 – Proteção Social Especial – PSE

2.077 - Proteção social Básica - PSB

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00, 28, 29

Sobradinho (BA), 21 de outubro de 2022.

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 12649

Departamento Finanças e Contabilidade



000066



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 347/2022
Pregão Presencial (SRP) Nº. 043/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 347/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 043/2022, destinado a selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 347/2022/SEFAZ, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 877.289,54 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 24 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000068

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
DATA: XX/XX/20XX HORA: XX:XX hs LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO GABINETE	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00H AS 17:00H EM DIA ÚTIL	
Pregoeiro responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREGOEIRO(A) OFICIAL	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000069

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 cujo valor de referência é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.2.1. Para os itens 25, 26, 27 e 28 por se tratarem da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

14.2.2 Os itens 35, 36, 37 e 38 são decorrentes da divisão dos itens 25, 26, 27 e 28 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.1. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos itens.

14.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.4.1. Em formação de consórcio;

14.4.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.4.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.4.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.4.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000072

14.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



000074

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000075

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20XX
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/20XX
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de



000078

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000079

valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
XXX/20XX
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/20XX
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000082

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



000083

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



000084

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Passivo Circulante

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



000086

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000088

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou



000039

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 202x contados da assinatura do contrato.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



000090

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



000091

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conlui entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;



000093

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal



000094

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho, XX de XXXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro(a) – PMS
Decreto nº. XXX/20XX



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.Registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

1.1.1 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 cujo valor de referência é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 Para os itens 25, 26, 27 e 28 por se tratar da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

1.1.3 Os itens 35, 36, 37 e 38 são decorrentes da divisão dos itens 25, 26, 27 e 28 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.	10		
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.	20		
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	UND.	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
04	Vidro Miniboreal. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
05	Película Branca Opaca. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	30		
06	Película Jateada Cor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4". EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5		
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5		
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	4		
13	Suporte para basculante de vidro		10		



000097

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.			
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg., EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5		
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
20	Capuchinho para trinco para vidrotemperadoCARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225		
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local	UND.	225		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000099

	indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.				
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225		
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225		
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	50		
30	Murais de 8mm de espessura.		50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

	Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.			
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100		
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100		
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100		
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND.	100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

	<i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>				
35	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 25</i>	UND.	75		
36	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 26</i>	UND.	75		
37	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 27</i>	UND.	75		
38	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação,	UND.	75		



000102

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 28				
---	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros, espelhos, portas e janelas que estejam em desgastes, dos prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. A troca e/ou instalação de vidros com defeitos visa trazer segurança para todos que fazem uso dos locais bem como padronização dos ambientes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.



000103

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O custo estimado da contratação é de **RS XXXXXX (XXXXX)**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



000107

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$



000110

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002) .

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ XXXX (XXXX).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.4. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

20.1.5. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.4. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq VP \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.5. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XXX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX

**ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS
ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		20		
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
04	Vidro Miniboreal. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
05	Película Branca Opaca. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		30		
06	Película Jateada Cor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4". <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		5		
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e	UND.		5		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

	janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		20		
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		4		
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg., EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		20		
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		20		
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		5		
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
20	Capuchinho para trinco para vidrot temperadoCARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		20		
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com	UND.		10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

	furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.		225		
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.		225		
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor.	UND.		225		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

	Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.					
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.		225		
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		50		
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda	UND.		50		



000118

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		100		
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		100		
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		100		
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND.		100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
35	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM	UND.		75		
36	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM	UND.		75		
37	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM	UND.		75		
38	Fornecimento e instalação de vidro	UND.		75		



000120

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM					
---	--	--	--	--	--



000121

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20XX		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de ____ de 20XX

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



000122

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si
fazem o MUNICIPIÓ DE SOBRADINHO - BA e a
Empresa XXXXXX.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPIÓ DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº XXX/20XX e Processo Administrativo XXX/20XX, Tipo MENOR PREÇO ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

XXX/20XX, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.



000130

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



000131

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº XXX/20XX**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



000132

**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial XXX/20XX**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº XXX/20XX**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, marcado para às **XX:XX** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000136

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

ANEXO XIII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/20XX, Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº XXX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



000141

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
GABINETE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



000142

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/20XX

RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____
CIDADE _____ ESTADO _____
PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ () via E-mail;
☐ () acesso à página da internet ;
☐ () fax a cobrar nº;
☐ () cópia impressa;
☐ () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 347/2022/SEFAZ.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços, da Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 347/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 043/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 24 de outubro de 2022.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



000144

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL. OBJETO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO
DA MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 043/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA”, através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 25 de outubro de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



000145

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 09/11/2022 HORA: 12:00 hs LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO GABINETE	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00H AS 17:00H EM DIA ÚTIL Pregoeiro responsável Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 cujo valor de referência é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.2.1. Para os itens 25, 26, 27 e 28 por se tratarem da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

14.2.2 Os itens 35, 36, 37 e 38 são decorrentes da divisão dos itens 25, 26, 27 e 28 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.1. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos itens.

14.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.4.1. Em formação de consórcio;

14.4.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.4.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.4.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.4.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou



000150

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



000151

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.



000152

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
SESSÃO DE ABERTURA 09/11/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 12:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos


11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
SESSÃO DE ABERTURA 09/11/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 12:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



000158

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;



000159

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.



000160

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000161

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 22.10.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 22.10.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.
- 22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



000164

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 202x contados da assinatura do contrato.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



000167

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000168

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



000169

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;



000170

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal



000171

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

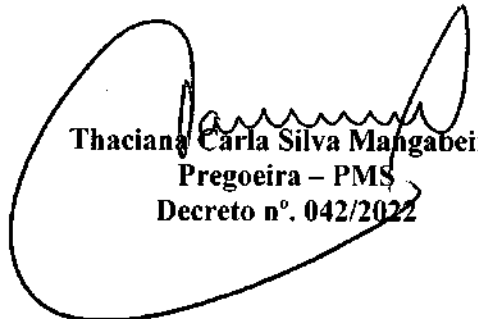
ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho, 26 de outubro de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 042/2022



000172

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

1.1.1 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 cujo valor de referência é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 Para os itens 25, 26, 27 e 28 por se tratar da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

1.1.3 Os itens 35, 36, 37 e 38 são decorrentes da divisão dos itens 25, 26, 27 e 28 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.	10		
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.	20		
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	UND.	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000173

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
04	Vidro Miniboreal. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
05	Película Branca Opaca. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	30		
06	Película Jateada Cor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4". EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5		
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5		
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	4		
13	Suporte para basculante de vidro		10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000174

	temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.			
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg., EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5		
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		



000175

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225		
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local	UND.	225		



000176

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

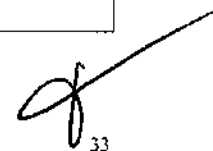
	indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.				
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225		
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225		
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	50		
30	Murais de 8mm de espessura.		50		



000177

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.			
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100		
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100		
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100		
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND.	100		


33



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000178

	<i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>				
35	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 25</i>	UND.	75		
36	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 26</i>	UND.	75		
37	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 27</i>	UND.	75		
38	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação,	UND.	75		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 28</i>				
--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros, espelhos, portas e janelas que estejam em desgastes, dos prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. A troca e/ou instalação de vidros com defeitos visa trazer segurança para todos que fazem uso dos locais bem como padronização dos ambientes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.



000180

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 877.289,54** (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



000181

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Fonte: 01 / 04 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

2.053 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD- BF

2.060 – Proteção Social Especial – PSE

2.077 - Proteção social Baixa - PSB

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00, 28, 29

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

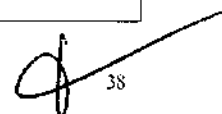
8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 38



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO



000184

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



000185

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000188

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado às pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **744.930,84 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.4. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

20.1.5. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.4. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.5. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000191

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

**ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS
ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		20		
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
04	Vidro Miniboreal. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
05	Película Branca Opaca. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		30		
06	Película Jateada Cor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4". <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		5		
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e	UND.		5		



000192

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>					
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		20		
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°). <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		4		
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		

48



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000193

16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		20		
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		20		
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		5		
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
20	Capuchinho para trinco para vidrotemperadoCARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		20		
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com	UND.		10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000194

	furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.		225		
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.		225		
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor.	UND.		225		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000195

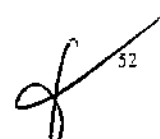
	Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.					
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.		225		
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		50		
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda	UND.		50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000196

	mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>					
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		100		
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		100		
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		100		
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND.		100		

 52



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000197

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
35	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM	UND.		75		
36	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM	UND.		75		
37	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM	UND.		75		
38	Fornecimento e instalação de vidro	UND.		75		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000198

liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM					
---	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000199

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 043/2022		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de _____ de 2022

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000200

ANEXO III
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si
fazem o MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA e a
Empresa XXXXXX.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 043/2022 e Processo Administrativo 208/2022, Tipo MENOR PREÇO ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000201

043/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000203

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000204

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



000205

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



000206

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:



000207

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.



000208

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



000209

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 043/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000210

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de ____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000211

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 043/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000212

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000213

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 043/2022**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, marcado para às **12:00** horas do dia **09/11/2022**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000214

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000215

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ N°),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000216

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000217

ANEXO XIII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022, Processo Administrativo 208/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº 043/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



000219

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
GABINETE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000220

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022

RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____
CIDADE _____ ESTADO _____
PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ () via E-mail;
- ☐ () acesso à página da internet ;
- ☐ () fax a cobrar nº;
- ☐ () cópia impressa;
- ☐ () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 207/2022 PP (SRP) nº. 042/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços destinado a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços especializados de locação de veículo, tipo VANS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 09/11/2022 às 14h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Informações: (74) 98843-8456 – WHATSAPP do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 208/2022 PP (SRP) nº. 043/2022. Objeto: Selecionar proposta destinada a contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA. Abertura: 09/11/2022 às 12h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Informações: (74) 98843-8456 – WHATSAPP do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000222

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 24/11/2022 HORA: 10:00 hs LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO GABINETE	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00H AS 17:00H EM DIA ÚTIL Pregoeiro responsável Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000223

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

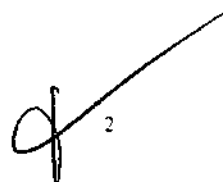
13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000224

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 cujo valor de referência é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil



000225

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.2.1. Para os itens 25, 26, 27 e 28 por se tratarem da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

14.2.2 Os itens 35, 36, 37 e 38 são decorrentes da divisão dos itens 25, 26, 27 e 28 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.1. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos itens.

14.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.4.1. Em formação de consórcio;

14.4.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.4.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.4.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.4.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000226

14.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000227

Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000228

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000229

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
SESSÃO DE ABERTURA 24/11/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000230

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000231

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000232

apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

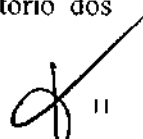
20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos

 11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000233

valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
SESSÃO DE ABERTURA 24/11/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000235

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000236

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.



000237

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



000238

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000239

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000241

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou



000243

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 202x contados da assinatura do contrato.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



000244

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000245

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000246

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000248

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

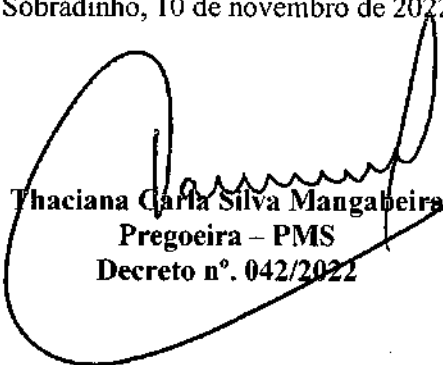
ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho, 10 de novembro de 2022



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000249

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.Registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

1.1.1 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 cujo valor de referência é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 Para os itens 25, 26, 27 e 28 por se tratar da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

1.1.3 Os itens 35, 36, 37 e 38 são decorrentes da divisão dos itens 25, 26, 27 e 28 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.	10		
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.	20		
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	UND.	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000250

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
04	Vidro Miniboreal. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
05	Película Branca Opaca. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	30		
06	Película Jateada Cor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4". EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5		
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5		
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	4		
13	Suporte para basculante de vidro		10		



000251

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.			
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg., EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5		
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000252

21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10		
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225		
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local	UND.	225		



000253

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.				
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225		
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225		
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	50		
30	Murais de 8mm de espessura.		50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000254

	Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.			
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100		
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100		
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100		
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND.	100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000255

	<i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>				
35	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 25</i>	UND.	75		
36	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 26</i>	UND.	75		
37	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 27</i>	UND.	75		
38	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação,	UND.	75		



000256

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 28				
---	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros, espelhos, portas e janelas que estejam em desgastes, dos prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. A troca e/ou instalação de vidros com defeitos visa trazer segurança para todos que fazem uso dos locais bem como padronização dos ambientes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.



000257

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 877.289,54** (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 : Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000258

Fonte: 01 / 04 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - **Fundo Municipal de Saúde**

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - **Fundo Municipal de Assistência Social**

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

2.053 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD- BF

2.060 – Proteção Social Especial – PSE

2.077 - Proteção social Baixa - PSB

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00, 28, 29

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000259

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



000260

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO



000261

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000262

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000263

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000264

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000265

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **744.930,84 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000266

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.4. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

20.1.5. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o



000267

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.4. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.5. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



000268

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS
ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		20		
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
04	Vidro Miniboreal. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
05	Película Branca Opaca. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		30		
06	Película Jateada Cor. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4". <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10		
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		5		
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e	UND.		5		

47



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000269

	janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>				
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		20	
11	Mola hidráulica em alumínio; de piso, para porta de vidro temperado. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10	
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°). <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		4	
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10	
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10	
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg., <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND.		10	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000270

16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		20		
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		20		
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		5		
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		20		
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com	UND.		10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000271

	furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		10		
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.		225		
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.		225		
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor.	UND.		225		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000272

	Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.					
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.		225		
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		50		
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda	UND.		50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000273

	mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		100		
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		100		
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.		100		
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND.		100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000274

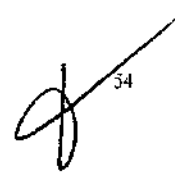
	<i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>					
35	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM</i>	UND.		75		
36	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM</i>	UND.		75		
37	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM</i>	UND.		75		
38	Fornecimento e instalação de vidro	UND.		75		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000275

liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM					
---	--	--	--	--	--


34



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000276

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 043/2022		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de ____ de 2022

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



000277

**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO III
MINUTA CONTRATO**

CONTRATO Nº ____/20xx

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si
fazem o MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA e a
Empresa XXXXXX.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 043/2022 e Processo Administrativo 208/2022, Tipo MENOR PREÇO ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000278

043/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000279

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000280

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000281

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000282

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000283

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000284

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000285

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000286

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 043/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000287

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

66



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000288

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 043/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000289

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art.
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000290

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 043/2022**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, marcado para às **10:00** horas do dia **24/11/2022**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000291

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000292

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000293

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000294

ANEXO XIII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022, Processo Administrativo 208/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº 043/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000295

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000296

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
GABINETE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

75



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000297

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022

RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____
CIDADE _____ ESTADO _____
PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

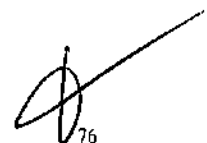
- ☐ () via E-mail;
- ☐ () acesso à página da internet ;
- ☐ () fax a cobrar nº;
- ☐ () cópia impressa;
- ☐ () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.


76



000293

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE RESULTADO**

A CPL da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, torna público que, em virtude da ausência de interessados o resultado do julgamento referente ao Processo Administrativo nº. 208/2022, que trata da Licitação na modalidade PP (SRP) nº 043/2022, cujo objeto é selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, foi considerado **DESERTO**, em 09/11/2022 às 12h00min. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 208/2022. PP (SRP) nº. 043/2022. Objeto: selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA. **Abertura:** 24/11/2022 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. **Informações:** (74) 98843-8456 – **WHATSAPP** do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 188/2022. CREDENCIAMENTO nº. 006/2022. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em oftalmologia para atenção diagnóstica e terapêutica especializada, em regime ambulatorial e de urgência, bem como consulta especializada, exames de apoio diagnóstico e procedimentos oftalmológicos em nível de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Sobradinho/BA, de acordo com a Tabela Única de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, disponibilizado no SIGTAP do DATASUS/Ministério da Saúde. **PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 14/11/2022 à 29/11/2022. **HORÁRIO:** 08h00min às 13h00min. **Local para aquisição do edital:** Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL.

000299

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

CNPJ: 32.978.618/0001-17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401, CNPJ, nº 32.978.618/0001-17, com sede à Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Bairro Monte Castelo, Juazeiro – BA, CEP: 48.905-365, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Juazeiro, 23 de novembro de 2022.

Cicero Marcos Gomes da Silva

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000300



Empresário(a)

Nome Civil

CIGERO MARCOS GOMES DA SILVA

CPF

008.597.554-01

CNPJ

32.978.618/0001-17

Data de Abertura

10/03/2019

Nome Empresarial

CIGERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

Nome Fantasia

MARCOS VIDRO

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/03/2019

Endereço Comercial

CEP

48905-365

Logradouro

RUA CAMPO GRANDE

Número

04

Complemento

QUADRA J

Bairro

MONTE CASTELO

Município

JUAZEIRO

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/03/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Vidraceiro de edificações, independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de vidros

Atividades Secundárias (CNAE)

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

000301

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INTERIA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME CICERO MARCOS GOMES DA SILVA	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1852319747	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2174331977 SSP BA
	CPF 008.597.554-01
	DATA NASCIMENTO 23/11/1980
	FILIAÇÃO ESPEDITO GOMES DA SILVA MARIA ANTONIA GOMES
PROIBIDO PLASTIFICAR 1852319747	PERMISSÃO ACB
	CDT. HAB. AB
	Nº REGISTRO 06461468460
VALIDADE 15/10/2025	
1ª HABILITAÇÃO 14/09/2015	
OBSERVAÇÕES	
Cícero Marcos Gomes Da Silva	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL JUAZEIRO, BA	DATA EMISSÃO 20/10/2020
Rodrigo Pimentel de Souza Lima Diretor Geral ASSINATURA DO EMISSOR	
68634618425 BA510748979	
BAHIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 CONFERE COM ORIGINAL
 SOBRADINHO 23/11/2022
 Assinatura

000302



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.978.618/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2019
NOME EMPRESARIAL CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCOS VIDRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-8 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAMPO GRANDE	NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA J
CEP 46.805-365	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO JUAZEIRO
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTORGOMESJ3@GMAIL.COM
TELEFONE (74) 8816-3204		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2022 às 20:15:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CNPJ: 32.978.618/0001-17

000303

A empresa CICERO MARCOS GOMES DA SILVA, CNPJ, nº 32.978.618/0001-17, com sede à Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Bairro Monte Castelo, Juazeiro – BA, CEP: 48.905-365, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 043/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juazeiro, 23 de novembro de 2022.

Cicero marcos gomes da Silva

000304

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

CNPJ Nº 32.978.618/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA

PROPOSTA DE PREÇOS - A

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

SESSÃO DE ABERTURA 24/11/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

000305

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

CNPJ: 32.978.618/0001-17

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

CNPJ 16.444.804/0001-10

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 208/2022- PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº. 043/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social: CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

1.2. - Endereço: Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Bairro Monte Castelo, Juazeiro
- BA, CEP: 48.905-365

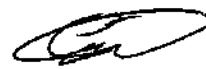
1.3. - C.N.P.J.: 32.978.618/0001-17

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	10	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00

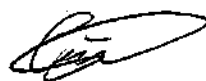
000306

03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
04	Vidro Miniboreal	M²	10	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
05	Película Branca Opaca	M²	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
06	Película Jateada Cor	M2	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	Unid	10	R\$ 270,00	R\$2.700,00
08	0Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm	Unid	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	10	R\$ 875,00	R\$ 8.750,00
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	Unid	04	R\$ ———	R\$ ———
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 118,50	R\$ 1.185,00
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00



000307

17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	5	R\$ 40,00	R\$200,00
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	R\$ 488,00	R\$ 146.000,00
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	R\$ 620,00	R\$ 186.000,00
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	300	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00



000308

28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M2	300	R\$ 459,00	R\$ 137.700,00
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M2	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M2	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M2	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,000
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	R\$ 20,00	R\$2.000,00

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ 727.895,00 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (SESSENTA) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. CONFORME EDITAL

5. PRAZO PARA FORNECIMENTO

5.1. CONFORME EDITAL

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

6.1. CICERO MARCOS GOMES DA SILVA, CPF Nº 008.597.554-01, RG Nº 2174331977 SSP BA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Bairro Monte Castelo, Juazeiro – BA, CEP: 48.905-365.

8- DADOS BANCÁRIOS (de titularidade da proponente para realização de pagamento)

8.1. Agência 0001, Conta 28.987182-5, banco 0260 – Nubank.

Deverá ser informado informações complementares, caso se faça necessário.

- DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo Município de Sobradinho.

Juazeiro, 23 de novembro de 2022.

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

32.978.618/0001-17

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

CNPJ Nº 32.978.618/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA

HABILITAÇÃO - B

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

SESSÃO DE ABERTURA 24/11/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

000310



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000311

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa CICERO MARCOS GOMES DA SILVA - 00859755401, estabelecida na Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Bairro Monte Castelo, Juazeiro-BA, CEP: 48.905-365, CNPJ: 32.978.618/0001-17, foi nossa fornecedora de VIDROS E ACESSÓRIOS PARA PORTAS DE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO no período de 02/08/2021 a 02/08/2022. A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Sobradinho-BA, 01/12/2022


D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP

19.485.844/0001-06

D R DE FIGUEIREDO

INFORMATICA - EPP

RUA 02, QUADRA S13, Nº4A

CEP 48.925-000

SOBRADINHO-BA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000312

Empresário(a)

Nome Civil

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CPF

008.597.554-01

CNPJ

32.978.618/0001-17

Data de Abertura

10/03/2019

Nome Empresarial

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

Nome Fantasia

MARCOS VIDRO

Capital Social

000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/03/2019

Endereço Comercial

CEP

48905-365

Logradouro

RUA CAMPO GRANDE

Número

04

Complemento

QUADRA J

Bairro

MONTE CASTELO

Município

JUAZEIRO

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

Início

Fim

período

10/03/2019

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Vidraceiro de edificações, independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de vidros

Atividades Secundárias (CNAE)

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000313



Certidão Negativa de Débitos Tributários 000314

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226179774

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.978.618/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000315

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 32.978.618/0001-17**Razão Social:** CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**Endereço:** R CAMPO GRANDE 04 QUADRA J / MONTE CASTELO / JUAZEIRO / BA /
48905-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2022 a 16/12/2022**Certificação Número:** 2022111713292545283388

Informação obtida em 01/12/2022 15:23:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.978.618/0001-17
Certidão nº: 38875986/2022
Expedição: 08/11/2022, às 13:02:46
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.978.618/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000317

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**978.618/0001-17****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/11/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.0F09.5KSP.6PES.3F54.1ZTH

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

000318

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CNPJ: 32.978.618/0001-17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 043/2022**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às **11:00** horas do dia **24/11/2022**, que a empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA**, inscrito no CNPJ Nº **32.978.618/0001-17**, sediada na Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Bairro Monte Castelo, Juazeiro – BA, CEP: 48.905-365, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Juazeiro, 23 de novembro de 2022.

Cicero Marcos Gomes da Silva

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CNPJ: 32.978.618/0001-17

000319

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA, CNPJ, nº 32.978.618/0001-17, com sede à Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Bairro Monte Castelo, Juazeiro – BA, CEP: 48.905-365, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Juazeiro, 23 de novembro de 2022.

Cicero Marcos Gomes da Silva

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CNPJ: 32.978.618/0001-17

000320

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A signatária CICERO MARCOS GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.978.618/0001-17, por intermédio de seu responsável legal CICERO MARCOS GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2174331977 SSP/BA e CPF nº 008.597.554-01, declara para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não (X)

Juazeiro, 23 de novembro de 2022.

Cicero Marcos Gomes da Silva

000321

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CNPJ: 32.978.618/0001-17

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 32.978.618/0001-17, sediada na Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Bairro Monte Castelo, Juazeiro – BA, CEP: 48.905-365, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Juazeiro, 23 de novembro de 2022.

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CNPJ: 32.978.618/0001-17

000322

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 32.978.618/0001-17, sediada na Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Bairro Monte Castelo, Juazeiro – BA, CEP: 48.905-365, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Juazeiro, 23 de novembro de 2022.

Cicero Marcos Gomes Da Silva

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CNPJ: 32.978.618/0001-17

000323

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 32.978.618/0001-17, sediada na Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Bairro Monte Castelo, Juazeiro – BA, CEP: 48.905-365, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Juazeiro, 23 de novembro de 2022.

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA



000324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022.

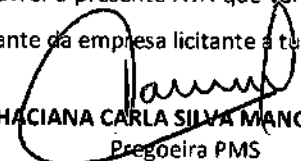
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 042/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 043/2022, cujo objeto *"É o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Aberta a sessão, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados aos respectivos credenciamentos daquelas pessoas jurídicas interessadas e presentes, sendo atendida a referida solicitação pela(s) empresa(s) **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401, CNPJ 32.978.618/0001-17.** Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que a empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401,** apresentou todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a referida empresa devidamente **CREDENCIADA.** A empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401,** está representada, presencialmente, por seu sócio administrador o senhor **Cicero Marcos Gomes da Silva**, CPF 008.597.554-01. Após devidamente credenciada a empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401,** apresentou a **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a declaração de Enquadramento como ME/EPP (LC 123/06)** e entregou os respectivos envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. A **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401,** pode participar desta licitação por ser **pessoa jurídica do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto licitado,** sendo assegurado a referida empresa o tratamento favorecido e diferenciado, por ser enquadrada como ME/EPP, em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008, nº. 147/2014 e nº. 155/2016 e pelo Decreto Federal nº. 8.538/2015. Dando continuidade, passando a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, nos termos do Edital. Após análise da proposta e vista dos presentes, a Pregoeira passa a classificação da proposta para a etapa de lances, conforme art. 4º, VIII, Lei 10520/02. Restando a proposta em conformidade com o Edital, por ter atendido os seus ditames, no que trata a respectiva proposta de preços, passa a Pregoeira a iniciar com a oferta dos devidos lances e necessárias negociações, nos termos da Lei. Ato contínuo, a Pregoeira passa a oferta dos lances verbais e negociações. O valor ofertado pela empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401,** na respectiva proposta escrita e lance verbal oriundo das negociações com a Pregoeira, foram devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS,** anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. A Pregoeira passa a análise do valor ao final ofertado para todos os itens e constata a conformidade com o valor estimado, acostado ao*



000325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizadas. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme os respectivos "itens", nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação da proposta, foi adotado o critério de **menor preço por "ITEM"**, observados os prazos máximos para entrega dos itens, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta **classificada em primeiro lugar a empresa CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, e 34.** Encerrada a fase de lances e/ou negociações chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira inicia a fase de habilitação. Após análise dos documentos destinados a habilitação da empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, a Pregoeira constatou a conformidade com o tanto exigido em Edital, exceto quanto ao documento que atenda ao item **22.5. "b" - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; "C" Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa, "E" Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.** Ante ao tanto exposto, a Pregoeira declara a empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401, devidamente INABILITADA.** Diante da inabilitação da única empresa participante, **a Pregoeira assegura o prazo de 08 (oito) dias úteis**, conforme autorização legislativa contida no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93: "Quando todos os licitantes forem inabilitados [...] a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação [...] escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada [...]". Em assim sendo, a empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, deverá apresentar "nova documentação" que atenda aos **itens 22.5, alíneas "b", "c", "e"**, no prazo legal, livre de qualquer sanção pela ausência dos documentos necessários a sua habilitação na presente sessão pública. Fica designado o dia **06 de dezembro de 2022 às 10:00h (dez horas)** para realização da segunda sessão pública, dando continuidade ao efetivo julgamento do presente certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante e tudo presentes.



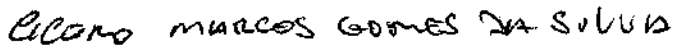
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS



NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de Apoio



CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de apoio



CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401
Damião Rodrigues de Figueiredo
Licitante



000326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 043/2022
SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO 24/11/2022**MAPA DE PREÇOS**

Empresa "A": CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

ITEM	EMPRESA PROponente	VL. DA PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO
		ESCRITA	
01	A	R\$ 244,00	R\$ 242,00
02	A	R\$ 277,00	R\$ 277,00
03	A	R\$ 288,00	R\$ 288,00
04	A	R\$ 246,00	R\$ 248,00
05	A	R\$ 119,00	R\$ 98,50
06	A	R\$ 240,00	R\$ 145,50
07	A	R\$ 270,00	R\$ 182,50
08	A	R\$ 72,00	R\$ 70,00
09	A	R\$ 40,00	R\$ 39,50
10	A	R\$ 30,00	R\$ 26,50
11	A	R\$ 875,00	R\$ 874,00
12	A	R\$ ----	R\$ ----
13	A	R\$ 118,50	R\$ 111,95
14	A	R\$ 60,00	R\$ 43,45
15	A	R\$ 30,00	R\$ 29,95
16	A	R\$ 30,00	R\$ 29,95
17	A	R\$ 18,50	R\$ 18,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000327

18	A	R\$ 40,00	R\$ 34,95
19	A	R\$ 18,50	R\$ 18,44
20	A	R\$ 11,00	R\$ 9,37
21	A	R\$ 79,00	R\$ 63,80
22	A	R\$ 79,00	R\$ 70,30
23	A	R\$ 160,00	R\$ 148,50
24	A	R\$ 119,00	R\$ 117,50
25	A	R\$ 488,00	R\$ 487,50
26	A	R\$ 620,00	R\$ 619,50
27	A	R\$ 380,00	R\$ 379,50
28	A	R\$ 459,00	R\$ 458,50
29	A	R\$ 390,00	R\$ 375,00
30	A	R\$ 380,00	R\$ 379,50
31	A	R\$ 250,00	R\$ 231,00
32	A	R\$ 380,00	R\$ 361,00
33	A	R\$ 8,00	R\$ 7,95
34	A	20,00	R\$ 19,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

000328

BOLETIM DO CADASTRO ECONÔMICO

Emissão: 02/12/2022 13:38:48

Empresa e Dados Gerais

Cadastro: 1421619 Inscrição Municipal: 9005610023

Razão Social: CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

Contador:

Nome Fant.: MARCOS VIDRO

Nat. Jurid.: Jurídica

C.N.P.J.: 32.978.618/0001-17

INSC. EST.:

C.P.F.:

R.G.:

CAD.CONTR: 1421619

Endereço

Insc. Imob.: 62111.3

Endereço: RUA CAMPO GRANDE

Nº: 31

Compl.: CASA

Bairro: MONTE CASTELO

CEP: 48.905-365

Tel.:

Fax:

E-mail: VICTORGOMESJ3@GMAIL.C

Município: JUAZEIRO - BA

Características Gerais

Prop. Estabelecido no Município.: NÃO

Imune ou Isento de ISS: NÃO

Imune de TLL: NÃO

Porte Empresa:

Natureza Jurídica:

Tipo Prof. Autônomo:

Distrito: 1

Data Abertura: 29/11/22

Nº Processo Abertura: ...

Reg. na Junta:

Situação: Ativa

Data Situação:

Nº Processo Baixa:

Optante Simples: SIM

Imóvel Próprio: NÃO

Junta Comercial:

Emite NF.: NÃO

Constr. Civil Estab. no Município.: NÃO

Nº Empregados:

Atividades Exercidas

TFF/TLF: -

TLL: -

Visa: -

Outros: -

ISS Fixo: -

ISSQN: 2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza

CNAE: 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Atividades Secundárias - CNAE

Código	Descrição	Dt.Início	Dt.Encer.
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS		
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS		

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Responsável:

Data:

Processo Nº: ...

Data do Processo: 29/11/22

OBSERVAÇÃO



FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL

000329

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Num Inscrição:	621113	Inscrição Geográfica:	001.004.0397.00220.00001	Nº Cadastro:	621113
Logradouro:	2604 MONTE CASTELO			Número Porta:	31CASA
Loteamento:	LOT. MONTE CASTELO	Quadra:	J	Lote:	02
Bairro:	MONTE CASTELO	Complemento:	04	Bloco:	
CEP:	48905341	Tipo de Uso:	Predial	Contribuinte:	Contribuinte
Tot. Unid.:	1	Nro Pav:	1	Nro Consumidor:	0
				Nro Hidrômetro:	0

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testadas	Áreas do Terreno	Áreas da Construção
Principal: 6.50 m2	S/ Preserv. Privativo: 130.27 m2	Construída Privativo: 115.70 m2
Direita: m2	Preserv. Privativo: 0.00 m2	Descoberta Privativo: 0.00 m2
Esquerda: m2	S/ Preserv. Comum: 0.00 m2	Mezanino Privativo: 0.00 m2
Fundo: m2	Preserv. Comum: 0.00 m2	Projetada Privativo: 0.00 m2
	130.27 m2	Construída Comum: 0.00 m2
		Descoberta Comum: 0.00 m2
		Mezanino Comum: 0.00 m2
		115.70 m2
Área do terreno:	130,27 m2	
Valor Venal Territorial:	R\$ 5.601,77	
Valor Venal Predial:	R\$ 59.838,88	

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL DO IMÓVEL

Nome/Razão Social do Proprietário:	JANAINA FRANCO GADELHA	Nome Fantasia:
Nome/Razão Social do Responsável:	JANAINA FRANCO GADELHA	Nome Fantasia:

DADOS FÍSICOS DO TERRENO

Ocupação do Lote	Edificado	1.00
Situação	Uma Frente	1.00
Delimitação	Murado	1.00
Pedologia	Normal	1.00
Topografia	Plano	1.00
Bem/Patrimônio	Particular	1.00
Regime de Utilização	Particular	1.00

DADOS FÍSICOS DA EDIFICAÇÃO

Situação	Conjugada	1.00
Alinhamento	Alinhada	1.00
Estado da Construção	Regular	1.00
Tipologia	Casa	1.00
Estrutura	Alvenaria	1.00
Domínio Da Edificação	Particular	1.00
Esquadrias	Ferro	1.00
Revestimento da Fachada Principal	Pintura	1.00
Cobertura	Telha De Barro	1.00
Categoria De Uso	Residencial	1.00
Paredes	Alvenaria	1.00

DADOS DE LIMITES CONFRONTANTES

Frente: AVENIDA MONTE CASTELO nº 31CASA MONTE CASTELO, JUAZEIRO-BA

Fundo:

Direita:

Esquerda:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / ADICIONAIS

Situação do Imóvel: Ativo

Data da Última

01/07/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO****000330****CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA**

EMIÇÃO: 02/12/2022

CERTIDAO DE DEBITOS NEGATIVA - CGA**Nº: 129801/2022 | PROCESSO Nº:****NOME OU RAZÃO SOCIAL:** CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**CPF/CNPJ:** 32.978.618/0001-17**CÓDIGO DA EMPRESA:** 1421619 **INSCRIÇÃO:** 9005610023**ENDEREÇO:** RUA CAMPO GRANDE Nº 31 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 48905365**COMPLEMENTO:** CASA**Observações:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.****CERTIDÃO VALIDA ATÉ 02/03/2023.****Código de verificação: 700096.129801.20221202.N.4.1421619****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 02 de dezembro de 2022****Emitido por: MARIA APARECIDA DE CARVALHO**

000331



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401
CNPJ: 32.978.618/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:23 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **200D.D5F5.A4B0.0D1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022.**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 042/2022, para dar continuidade ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº 043/2022, cujo o objeto é *"É o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA"*. A abertura se deu no dia 24/11/2022, nos termos previstos em edital. Estando presente na sessão a empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, CNPJ 19.485.844/0001-06, representado por seu socio administrador, o senhor **Cicero Marcos Gomes da Silva**, CPF 008.597.554-01, já devidamente credenciado na sessão anterior. Iniciando a sessão a pregoeira passa o relatório dos trabalhos da sessão anterior, e esclarece que a presente sessão foi designada para fins de aplicação do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, passando a Pregoeira a solicitar o envelope contendo a "nova documentação" destinada à habilitação da empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, nos moldes exigidos em edital. Em atendimento a Pregoeira, a empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, entrega o envelope. A Pregoeira ao analisar a documentação que constava no interior do envelope, constatou a regularidade da documentação apresentada, tendo a empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401** atendido aos ditames do instrumento convocatório, restando devidamente **HABILITADA**. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira declara **VENCEDORA** a empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**. Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face às decisões da Pregoeira, a empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401** declara inexistir intenção de propositura recursal, estando ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401** a

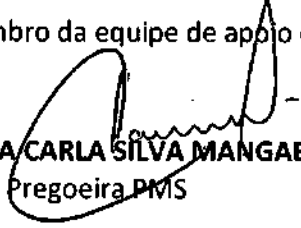


000333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

apresentar nova proposta, contendo os preços verbalmente ofertados e que permaneceram ao final dos lances verbais e das negociações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelo membro da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de Apoio

Cicero Marcos Gomes da Silva
CICERO MARCOS GOMES DA SILVA
00859755401
Cicero Marcos Gomes da Silva
Licitante


CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de Apoio

000334

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

CNPJ: 32.978.618/0001-17

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Ao

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

CNPJ 16.444.804/0001-10

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 208/2022- PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº. 043/2022**1 - PROPONENTE:**

1.1. - Razão Social: CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

1.2. - Endereço: Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Bairro Monte Castelo, Juazeiro
- BA, CEP: 48.905-365

1.3. - C.N.P.J.: 32.978.618/0001-17

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor	M²	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor	M²	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura	M²	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
04	Vidro Miniboreal	M²	10	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
05	Película Branca Opaca	M²	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00
06	Película Jateada Cor	M2	10	R\$ 145,50	R\$ 1.455,00

07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	Unid	10	R\$ 182,50	R\$ 1.825,00
08	0Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro	Unid	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm	Unid	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm	ML	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado	Unid	10	R\$ 874,00	R\$ 8.740,00
12	Mola Aérea Hidráulica, cor prata, para porta de alumínio de até 80cm. Potência da mola aérea: Potência 3 (Ângulo de abertura de 0° a 150°).	Unid	04	R\$ ———	R\$ ———
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 111,95	R\$ 1.119,50
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 43,45	R\$ 434,50
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg,	Unid	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	Unid	20	R\$ 29,95	R\$ 599,00
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado	Unid	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado	Unid	5	R\$ 34,95	R\$ 174,75



000336

19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado	Unid	10	R\$ 18,44	R\$ 184,40
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Unid	20	R\$ 9,37	R\$ 187,40
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 63,80	R\$ 638,00
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 70,30	R\$ 703,00
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	Unid	10	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	225	R\$ 487,50	R\$ 109.687,50
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	225	R\$ 619,50	R\$ 139.387,50
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	225	R\$ 379,50	R\$ 85.387,50
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M²	225	R\$ 458,50	R\$ 103.162,50



000337

29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	50	R\$ 379,50	R\$ 18.975,00
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	M ²	100	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	100	R\$ 361,00	R\$ 36.100,00
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA REALINHADA É DE **R\$ 719.956,55**
(SETECENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Juazeiro, 06 de dezembro de 2022.

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA
CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401
32.978.618/0001-17
CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000338

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 043/2022****ADJUDICAÇÃO**

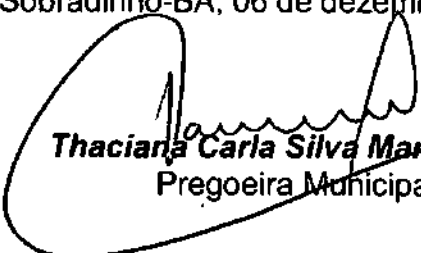
A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 043/2022, objetivando o "registro de preços para o eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, CNPJ nº **32.978.618/0001-17**, nos seguintes valores unitários:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 242,00
02	R\$ 277,00
03	R\$ 288,00
04	R\$ 248,00
05	R\$ 98,50
06	R\$ 145,50
07	R\$ 182,50
08	R\$ 70,00
09	R\$ 39,50
10	R\$ 26,50
11	R\$ 874,00
13	R\$ 111,95
14	R\$ 43,45
15	R\$ 29,95
16	R\$ 29,95
17	R\$ 18,45
18	R\$ 34,95
19	R\$ 18,44

20	R\$ 9,37
21	R\$ 63,80
22	R\$ 70,30
23	R\$ 148,50
24	R\$ 117,50
25	R\$ 487,50
26	R\$ 619,50
27	R\$ 379,50
28	R\$ 458,50
29	R\$ 375,00
30	R\$ 379,50
31	R\$ 231,00
32	R\$ 361,00
33	R\$ 7,95
34	R\$ 19,95
35	R\$ 487,50
36	R\$ 619,50
37	R\$ 379,50
38	R\$ 458,50

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 06 de dezembro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000339

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 043/2022****Processo Administrativo nº 208/2022**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2022**, que objetiva o “registro de preços para o eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA”. Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa: **CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401, CNPJ nº 32.978.618/0001-17**, com sede na Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Monte Castelo, Juazeiro/BA, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 06 de dezembro de 2022.



REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000340

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º 161/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022, Processo Administrativo 208/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Monte Castelo, Juazeiro/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.978.618/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **Cícero Marcos Gomes da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 008.597.554-01 e portador do RG nº 2174331977 SSP-BA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº 043/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
04	Vidro Miniboreal. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
05	Película Branca Opaca. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000341

06	Película Jateada Cor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 145,50	R\$ 1.455,00
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1,1/4". EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 182,50	R\$ 1.825,00
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 874,00	R\$ 8.740,00
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 111,95	R\$ 1.119,50
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 43,45	R\$ 434,50
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg., EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 29,95	R\$ 599,00
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 34,95	R\$ 174,75
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 18,44	R\$ 184,40



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000342

20	Capuchinho para trinco para vidrotemperadoCARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 9,37	R\$ 187,40
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 63,80	R\$ 638,00
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 70,30	R\$ 703,00
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225	R\$ 487,50	R\$ 109.687,50
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225	R\$ 619,50	R\$ 139.387,50
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA	UND.	225	R\$ 379,50	R\$ 85.387,50



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000343

	CONCORRÊNCIA.				
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225	R\$ 458,50	R\$ 103.162,50
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	50	R\$ 379,50	R\$ 18.975,00
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100	R\$ 361,00	R\$ 36.100,00
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo		100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000344

	o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.			
35	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 25	UND.	75	R\$ 487,50	R\$ 36.562,50
36	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 26	UND.	75	R\$ 619,50	R\$ 46.462,50
37	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 27	UND.	75	R\$ 379,50	R\$ 28.462,50
38	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 28	UND.	75	R\$ 458,50	R\$ 34.387,50
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 719.956,55 (setecentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)					

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000345

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3038
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
GABINETE

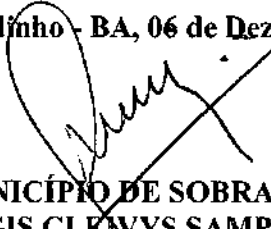
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 06 de Dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Marcos Gomes da Silva
CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401
CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

- 1- 
Nome: 020.907.355-11
CPF/MF n.º
- 2- 
Nome: 034.534.875-32
CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2ª via

ATA DE REGISTRO
PREFEITURA MUNICIPAL

N.º 161/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022, Processo Administrativo 208/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Monte Castelo, Juazeiro/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.978.618/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **Cícero Marcos Gomes da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 008.597.554-01 e portador do RG nº 2174331977 SSP-BA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº 043/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
04	Vidro Miniboreal. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
05	Película Branca Opaca. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030-
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

06	Película Jateada Cor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 145,50	R\$ 1.455,00
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4". EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 182,50	R\$ 1.825,00
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 874,00	R\$ 8.740,00
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 111,95	R\$ 1.119,50
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 43,45	R\$ 434,50
15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg., EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 29,95	R\$ 599,00
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 34,95	R\$ 174,75
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 18,44	R\$ 184,40



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

20	Capuchinho para trinco para vidroteperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 9,37	R\$ 187,40
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 63,80	R\$ 638,00
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 70,30	R\$ 703,00
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225	R\$ 487,50	R\$ 109.687,50
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225	R\$ 619,50	R\$ 139.387,50
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA	UND.	225	R\$ 379,50	R\$ 85.387,50



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	CONCORRÊNCIA.				
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225	R\$ 458,50	R\$ 103.162,50
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	50	R\$ 379,50	R\$ 18.975,00
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
32	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100	R\$ 361,00	R\$ 36.100,00
33	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
34	Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo		100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.			
35	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 25	UND.	75	R\$ 487,50	R\$ 36.562,50
36	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 26	UND.	75	R\$ 619,50	R\$ 46.462,50
37	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 27	UND.	75	R\$ 379,50	R\$ 28.462,50
38	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 28	UND.	75	R\$ 458,50	R\$ 34.387,50
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 719.956,55 (setecentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)					

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
GABINETE

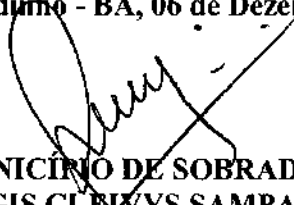
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 06 de Dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEVIS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL


CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401
CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: 020.909.355-11
CPF/MF n.º

2- 
Nome: 034.534.875-32
CPF/MF n.º



**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PAD nº. 208/2022. PP (SRP) nº. 043/2022. Fica adjudicado o objeto: "Registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA", a empresa **CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, CNPJ nº **32.978.618/0001-17**, no valor global R\$ 719.956,55 (setecentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Adjudicado em:** 06/12/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PAD nº. 208/2022. PP (SRP) nº. 043/2022. Fica homologado o objeto: "Registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA", a empresa **CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, CNPJ nº **32.978.618/0001-17**, no valor global R\$ 719.956,55 (setecentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Homologado em:** 06/12/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2022**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "Registro de preços para eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA", obtido através do Pregão Presencial (SRP) nº. 043/2022 - PAD nº. 208/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 06/12/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

CNPJ: 32.978.618/0001-17

ENDEREÇO: Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Monte Castelo, Juazeiro/BA.

VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2022 a 06 de novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO-ESPEC.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
04	Vidro Miniboreal. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
05	Película Branca Opaca. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00
06	Película Jateada Cor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 145,50	R\$ 1.455,00
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm, ø 1.1/4". EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 182,50	R\$ 1.825,00
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado Diâmetro 25mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 874,00	R\$ 8.740,00
13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 111,95	R\$ 1.119,50
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 43,45	R\$ 434,50



15	Suporte bico de tucano grande CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg., EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50
16	Trinco inferior, com nítido, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 29,95	R\$ 599,00
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 34,95	R\$ 174,75
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 18,44	R\$ 184,40
20	Cepuchinho para trinco para vidro temperado CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	20	R\$ 9,37	R\$ 187,40
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 63,80	R\$ 638,00
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 70,30	R\$ 703,00
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225	R\$ 487,50	R\$ 109.687,50
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225	R\$ 619,50	R\$ 139.387,50
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225	R\$ 379,50	R\$ 85.387,50
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225	R\$ 458,50	R\$ 103.162,50
29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral) Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00



	EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.				
30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Vidro Canelado de 4mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	50	R\$ 379,50	R\$ 18.975,00
31	EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND.	100	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
32	EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND.	100	R\$ 361,00	R\$ 36.100,00
33	EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Alongadores Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação.	UND.	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
34	EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 25 Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	75	R\$ 487,50	R\$ 36.562,50
36	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 26 Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	75	R\$ 619,50	R\$ 46.462,50
37	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 27 Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	75	R\$ 379,50	R\$ 28.462,50
38	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 28 Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.	UND.	75	R\$ 458,50	R\$ 34.387,50
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 719.956,55 (setecentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)					

Sobradinho/BA, em 06 de novembro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.